



Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (NR. 00.074.212.0001/20)
Rua José Falcão Sobrinho, 146 - Centro - CEP: 58230-000 - Fone: 3331-0191

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 02/2017

Modifica o Art. 5º do Projeto de Lei nº. 04/2017, de 10.05.2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais de categorias remuneradas acima do salário mínimo.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, faz saber, que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 04/2017, de 10.05.2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais de categorias remuneradas acima do salário mínimo:

Art. 1º - O Projeto de Lei nº. 04/2017, de 10.05.2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais de categorias remuneradas acima do salário mínimo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artº 5- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a 1º de janeiro de 2017”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2017.

Charles Francisco P. de Lima Filho
(Vereador Autor)

José Antônio dos Santos
(Vereador Autor)